



Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0010/2024- O Subsecretário de Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900067958/2023 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02 , com parecer favorável da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda no Decreto Municipal nº 15.103/2023. RESOLVE:

Art. 1º- DEFERIR a transferência da Autonomia nº 0852 em favor de DEIVISON DA SILVA BARBOSA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0011/2024- O Subsecretário de Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900067886/2023 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02 , com parecer favorável da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda no Decreto Municipal nº 15.103/2023. RESOLVE:

Art. 1º- DEFERIR a transferência da Autonomia nº 1113 em favor de DANIEL LAYO GABRIEL.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº0012/2024- O Subsecretário de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 9900002651/2024, bem como o parecer do Fiscal do Sistema Viário. RESOLVE:

Art. 1º- DEFERIR a transferência da Autonomia nº 1257 em favor de DIEGO JOSÉ FREITAS SANTANA, em razão do falecimento do Carlos José Santana.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal
CEMITÉRIO DO MARUÍ
EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 12/01/2021 à 18/01/2021, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (12/01/2021): 351 – Geferson Gomes de Morais, 4317 – Maria Cecilia do Sacramento. (13/01/2021): 4533 – Paulo Barroso Vieira, 1076 – Damiana Moreira da Silva, 939 – Andressa Barbosa Vianna, 4500 – Maria da Glória Santos, 444 – Maria Jose da Silva. (14/01/2021): 1313 – Manoel Dutra Pinho, 246 – Wagner Lopes dos Santos, 2005 – Osvaldo Gomes Bastos. (15/01/2021): 3514 – Maria Alice Teixeira Brandão, 2217 – Marly dos Santos Azevedo, 2482 – Maria Dulce Pereira e Silva, 2431 – Maria Ferreira Dantas, 643 – Maria de Covades Geremias da Silva, 1634 – Wilson de Almeida, 946 – Flavio Pereira dos Santos. (16/01/2021): 2009 – Ilda Pinudo de Souza, 4484 – Luiz Carlos Pimenta, 765 – Manoel Rodrigues da Silva, 2398 – Eleonora da Silva Costa. (17/01/2021): 4653 – Jose Cordeiro Sobrinho. (18/01/2021): 3694 – Ilma de Castro Almeida Santos, 3595 – Cleiton da Silva Borges, 2340 – Miguel Luiz da Silva Furtado, 2343 – Antônia Manuela Oliveira Santos.

Gaveta de Adulto da Quadra "A": (12/01/2021): 1002 – Gloria Tania da Conceição Baltor, 331 – Luzemar Paiva dos santos, 998 – Laurinda Antunes dos Reis. (13/01/2021): 362 – Arlete Faria, 980 – Alexandre Magno Dias Borges. (14/01/2021): 630 – Sidney Jose de Freitas, 136 – Alexandre da Conceição Antunes, 662 – Marly Lopes dos Santos. (15/01/2021): 444 – Jose Carlos Campos. (16/01/2021): 1004 – Maria Thereza Pereira Gomes. (17/01/2021): 1005 – Suely Araújo da Silva Amaral, 1006 – Izaias Pinheiro. (18/01/2021): 1010 – Aluizio Jose de Freitas, 1007 – Maria do Carmo Vieira dos Santos, 1664 – Yvone de Souza Adrego, 1667 – Nisia de Oliveira Costa.

Gaveta de Adulto da Quadra "B": (13/01/2021): 281 – Julia dos Santos Nascimento. (14/01/2021): 171 – Maria Rocha Nascimento. (15/01/2021): 564 – Paulo Roberto Silva de Oliveira. (17/01/2021): 381 – Rubens Leoncio Eusebio.

Carneiro de Adulto da Quadra "F": (12/01/2021): 1354 – Neuz de Souza Santos, 3871 – Onorio Machado Junior.

Carneiro de Adulto da Quadra "G": (12/01/2021): 840 – Vanda Penna Gonçalves. (13/01/2021): 841 – Josinaldo Cardoso da Silva. (17/01/2021): 842 – Antônio Teofilo Candido, 737 – Joaquim Mendes Augusto.

Cova Rasa de Adulto da Quadra "13": (12/01/2021): 297 – Jurandi Miranda. (17/01/2021): 298 – Ailton Bento Constâncio.

Gavetas de Anjo: (12/01/2022): 16 – Caio de Brito Carvalho. (16/01/2022): 43 – Julia Souza de Oliveira, 31 – Marcos Amancio da Silva Galvão.

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 05/01/2021 à 11/01/2021, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (05/01/2021): 1777 - Eunice Fernandes da Silva, 954 – Walter Ribeiro Alvim, 754 – Lourdes da Silva Cruz, 2228 – Josete Caetano de Amorim Machado, 1465 – Ilma Lopes de Azevedo, 2796 – Arnaldo Nunes Pereira. (06/01/2021): 1706 – Neli da Silva Medeiros, 3405 – Sermínia Lima David, 928 – Maria das Graças dos Santos Nascimento, 638 – Lucas Eduardo de Souza Ribeira. (07/01/2021): 1093 – Regina Passos Lacerda Lyra, 1095 – Jean Silva de Carvalho, 2775 – Gustavo Rodrigues. (09/01/2021): 4631 – Modesto Lopes Garcia, 4118 – Sandra Menezes, 384 – Victor Emanuel da Costa Borges. (10/01/2021): 3749 – Lilia Gonçalves da Silva, 4434 – Wellington dos Santos Machado, 1685 – Marli Soares, 543 – Valeria de Oliveira Marins, 1395 – Ione Coelho do Nascimento, 4060 – Jose Francisco Alves da Silva, 2273 – Ricardo Bandeira de Souza. (11/01/2021): 3763 – Paulo Adad Parreiras, 1973 – William Moreira do Carmo, 3952 – Maria Silva, 3463 – Nair de Castro Costa, 1183 – Maria da Conceição Viveiros Santos Rosario.

Gaveta de Adulto da Quadra "A": (05/01/2021): 1674 – Luciene Barros da Silva Costa, 1673 – Therezinha Restum Desmarais. (06/01/2021): 1000 – Jorge Mena Barreto Cruz, 1669 – Gabriel Machado Estevão, 1672 – Sandra Maria Ferreira Cabral, 1671 – Walcir Francisco da Silva, 1670 – Jefferson Bispo da Silva Freitas. (07/01/2021): 644 – Mercedes Paula Dantas de Oliveira , - 977 Daniel Gomes Cabral ,1668 – Sonia Ferreira Maciel (08/01/2021): 1001 – Maria Pereira dos Santos. (09/01/2021): 999 – Valdeci da Conceição, 570 – Jose Ribamar Lima da Silva (10/01/2021): 622 – Cicero Araújo de Carvalho, 300 – Jorge Fernandes da Costa

Gaveta de Adulto da Quadra "B": (09/01/2021): 271 – Neir Elizario da Silva. (10/01/2021): 78 – Almir Pereira de Souza.

Carneiro de Adulto da Quadra "F": (08/01/2021): 3188 letra D – Cleuse Lima de Souza, 3188 letra M – Eliane Brazao da Silva, 3188 letra C – Iracy Mathias Neto. (09/01/2021): 3789 – Marcia Valeria dos Santos Donato.

Carneiro de Adulto da Quadra "G": (06/01/2021): 478 – Manoel Rocha Neto. (08/01/2021): 757 – Rute Maria do Rosario Assunção, 620 - Eliane Maria de Oliveira Mol. (09/01/2021): 691 – Aristides Sebastião Nunes. (10/01/2021): 674 – Aliete Gonçalves da Motta

Cova Rasa de Adulto da Quadra "13": (06/01/2021): 295 – Hélio de Araújo Silva. (11/01/2021): 296 – Rodrigo Soares da Silva Carneiro.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001/CGM/2024

Dispõe sobre as Auditorias a serem realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno no ano de 2024.

A Controladora Geral do Município, no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade às Auditorias que serão retomadas no ano de 2024 nos órgãos e entidades da Administração Municipal. Cumpre ressaltar que tais auditorias são aquelas constantes do Plano de Auditorias de 2023, conforme o quadro abaixo:

Tipo	Objeto	Orgão/Entidade	Fonte
AVALIAÇÃO DAS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO SETORIAIS - UCIS	1) Avaliação das Unidades de Controle Interno Setoriais - UCIS, de acordo com a legislação municipal vigente;	PMN	DECRETO MUNICIPAL Nº 13.369/2019
AÇÕES DO PLANOPREVINE NITERÓI	2) Avaliação por amostragem quantitativa/qualitativa execução das ações dos Planos de Integridade referentes ao biênio 2021-2022;	PMN	LEI MUNICIPAL Nº 3.466/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 13.877/2021
PATRIMONIAL (AUDITORIA DE BENS E RENDA)	3) Secretários e Dirigentes da Administração Municipal exercício 2024, ano-base 2023;	ADMINISTRADORES PRESIDENTES E SECRETÁRIOS REGIONAIS	DECRETO MUNICIPAL Nº 13.143/2018
AUDITORIA EIXOPATRIMÔNIO	4) Auditoria operacional no setor de controle de bens patrimoniais;	FMS	AUDITORIA FINANCEIRA
AUDITORIA EIXO	5) Auditoria operacional no setor de tesouraria –	EMUSA	AUDITORIA FINANCEIRA



TESOURARIA	contas bancárias e respectivas conciliações;		
AUDITORIA EIXOCONTABILIDADE	6) Auditoria operacional no setor de contabilidade apartir da seleção de conta(s);	ADMINISTRAÇÃO DIRETA (FUNDO DE CRÉDITO EMERGENCIAL)	AUDITORIA FINANCEIRA
TERMO DE AJUSTE DECONTAS	7) Processo Administrativo nº 200001804/2021, referente ao reconhecimento de dívida, visando à formalização de Termo de Ajuste de Contas, pelo fornecimento de insumos hospitalares;	FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200001804/2021
MONITORAMENTO POR AMOSTRAGEM DO CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DAS AUDITÓRIAS REALIZADAS REFERENTES AOS PLANOS DE AUDITÓRIAS DE 2018 A 2023		PMN	

Art. 2º Informa-se que as auditorias dos QUADROS SOCIETÁRIOS e de ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Administração (SMA), integrantes do Plano de Auditorias de 2023, serão canceladas e, portanto, não terão prosseguimento no curso do exercício de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 02/2024- Estabelece parâmetros a serem observados pela Procuradoria Geral do Município no que tange a estimativa temporal do impacto financeiro das ações judiciais ajuizadas contra o Município, que possam representar riscos fiscais.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 3.359 de 06 de julho de 2018, e

Considerando a necessidade de prestação de informações por parte da Procuradoria-Geral do Município - PGM para confecção do Anexo de Riscos Fiscais previsto no §3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o relatório "Justiça em Números", elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e publicado no ano de 2023;

Considerando que as informações prestadas pela PGM serão utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas do Município, destinadas a compor a prestação de contas anual do Prefeito;

Considerando a necessidade de padronização dos critérios utilizados pela PGM na elaboração dessas informações, bem como o teor da Resolução PGM nº 42/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º A estimativa temporal do impacto financeiro das ações judiciais movidas contra o Município que possam representar riscos fiscais, referente ao exercício de 2024, será aferida de acordo com os prazos estabelecidos nos Anexos I e II da presente Resolução.

Parágrafo Único. A estimativa de que trata o caput corresponderá ao somatório do tempo médio de trâmite do processo judicial na fase de conhecimento, de acordo com o Tribunal em que se encontra e do tempo médio de execução do julgado, de acordo com o órgão responsável, subtraído o tempo já transcorrido.

Art. 2º O termo inicial utilizado para estimativa temporal do impacto financeiro será o ano da distribuição do processo judicial.

Art. 3º Compete ao Gabinete da Procuradoria Geral do Município atribuir, com base nos parâmetros definidos na presente Resolução, o tempo estimado para o impacto financeiro das ações judiciais que compuserem o relatório de riscos fiscais elaborado para o exercício seguinte.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – Estimativa Temporal dos Processos na Fase de Conhecimento Por Tribunal

Tribunal ou Órgão	Estimativa Temporal
Supremo Tribunal Federal	2 Anos
Superior Tribunal de Justiça	1 Ano
Tribunal Superior do Trabalho	2 Anos
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro	4 Anos
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	2 Anos
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	2 Anos
Turma Recursal Estadual	2 Anos
Turma Recursal Federal	3 Anos
Varas Estaduais	4 Anos
Varas Federais	3 Anos
Varas do Trabalho	3 Anos
Juizado Especial Fazendário Estadual	2 Anos
Juizado Especial Fazendário Federal	2 Anos

ANEXO II - Estimativa Temporal dos Processos na Fase de Execução Por Órgão

Tribunal ou Órgão	Estimativa Temporal
Varas Estaduais	6 Anos
Varas Federais	8 Anos
Varas do Trabalho	4 Anos
Juizado Especial Fazendário Estadual	2 Anos
Juizado Especial Fazendário Federal	2 Anos

EDITAL PGM RESIDÊNCIA Nº 41, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, o candidato aprovado no 4º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionado:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
82º	0000540	MATHEUS CORREA LIMA DE AGUIAR DIAS
83º	0000741	LUIZA LIMA KLEINSORGEN MOTTA

1.1. O candidato acima arrolado deverá enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item 126 do Edital PGM nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, ANEXADAS, para o e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, em PDF, com ASSUNTO: **CONVOCAÇÃO RESIDENCIA JURIDICA**, atendendo ao Decreto 13506/2020 e a Resolução PGM nº 16/2020, até o dia **DE 18 DE JANEIRO DE 2024**:

- carteira de identidade;
- CPF;
- currículo;
- número da conta bancária (xerox do cartão do banco ou extrato obtido junto ao banco) **CUJA CHAVE PIX SEJA VINCULADA AO CPF**;
- comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
- foto 3x4;
- documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;
- título de eleitor com comprovante da última votação;
- em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudo médico com a indicação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão.

1.2. Havendo desinteresse na vaga, o candidato convocado deverá manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexo ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **DESISTÊNCIA RESIDENCIA JURIDICA**

1.3. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir desde logo, mas que pretenda solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderá fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **FINAL DE FILA RESIDÊNCIA JURIDICA**.

1.4. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 007/2024- A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 05/01/2024, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora YASMIN NASCIMENTO FARIAS do cargo de Sanitarista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 437.796-6 referente ao processo nº 9900001482/2024 de 05/01/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- EXTRATO SUAD N.º: 009/2024